

LEI Nº 714/2022

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VAI VOLTA E BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Produtores Rurais de Vai Volta e Bananal, CNPJ nº 03.224.392/0001-60, instituição sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública pela Lei Municipal 348 de 22 de julho de 2010, o veículo VW Gol MPI, placa RUU5F06, cor branca, ano de fabricação 2022, renavam 01317346278, chassi 9BWAG45U9PT050395.

Art. 2º O objetivo da doação é para que o veículo seja utilizado nas atividades de interesse da comunidade e de acordo com as finalidades da Associação dos Produtores Rurais de Vai Volta e Bananal.

Art. 3º O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes, tanto à reforma, adaptação e manutenção do veículo, bem como a regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Art. 5º O veículo deverá ser conduzido por pessoa devidamente habilitada sob total responsabilidade da instituição beneficiária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 8 de setembro de 2022.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL